



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores do Município de Vilhena**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa**

**PROJETO DE LEI Nº 7.191**, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**DENOMINA RUA ANTÔNIO RODRIGUES DAMACENO  
A ATUAL RUA 103-03, SETOR URBANO 103, BAIRRO  
RESIDENCIAL BARÃO DO MELGAÇO III.**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Antônio Rodrigues Damaceno a atual Rua 103-03, localizada entre as Ruas 103-15 e 103-08, no Setor 103, Bairro Residencial Barão do Melgaço III.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2025.

WILSON TABALIPA  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
Data: 16/06/25  
Hora: 11h15  
  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005

## JUSTIFICATIVA



A homenagem à Antônio Rodrigues Damaceno se justifica pelo fato dele ser um pioneiro, amparado pela alínea "d", da Lei nº 2.474/2008, Antônio era uma pessoa bastante conhecida, pois trabalhou por décadas no Posto de Combustíveis Planalto.

A homenagem foi requerida pela família e amigos, querem que sua memória seja imortalizada com a denominação de uma rua, ele era muito querido por todos, família e amigos.

Nascido em 17 de setembro de 1967, filho de Davino Rodrigues Damaceno e Josefa Gomes de Souza, ambos falecidos, chegou em Vilhena em 6 de setembro de 1976, próximo de completar 10 anos de idade, era muito trabalhador, começou a vender picolé, assim que alcançou a maior idade, começou a trabalhar no Posto de Combustível Planalto, onde permaneceu até se aposentar.

Antônio sofria da Síndrome de Stogren,, esclerose sistêmica e artrite reumatoide, apesar de doente era amável com todos, e muito responsável com seu trabalho, tendo conduta irrepreensível, no seu local de trabalho tinha o respeito e admiração de todos.

Antônio passou praticamente toda sua vida em Vilhena, ele amava essa cidade, dois de seus irmãos são funcionários públicos, tanto ele como os pais estão sepultados aqui.

Uma cidade sem memória, é uma cidade sem História, e sem dúvida Antônio faz parte da memória da cidade, e consequentemente da História, penso que grande parte dos cidadãos mais antigos, em algum momento abasteceram seus veículos pela mãos de Antônio Rodrigues Damaceno, nossa gratidão aos cidadãos que ajudaram de um jeito ou de outro, a tornar nossa cidade o que ela é hoje, nossa gratidão à Antônio e a sua família.

Peço os nobres colegas que analisem essa Propositura com distinção e apreço, pois Antônio era um homem simples, era um pioneiro, um frentista muito conhecido e querido por todos que o conheciam.

Vilhena, 16 de junho de 2025.

  
WILSON TABALIPA  
Vereador



**Poder Legislativo**  
**Câmara de Vereadores do Município de Vilhena**  
**Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin**  
**Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa**

### **HISTÓRICO**

Antônio Rodrigues Damaceno, nascido em 17 de setembro de 1967, filho de Davino Rodrigues Damaceno e Josefa Gomes de Souza, ambos falecidos, vindos de Paratinga, Estado da Bahia, chegaram em Vilhena em 6 de setembro de 1976, com 5 filhos, entre eles Antônio, que quando chegou em Vilhena estava próximo de completar 10 anos de idade, embora muito pequeno, era muito trabalhador, começou a vender picolé, assim que alcançou a maior idade, recebeu a oportunidade trabalhar como frentista no Posto de Combustível Planalto, onde permaneceu até se aposentar, dois anos antes de seu falecimento.

Antônio sofria da Síndrome de Stogren,, esclerose sistêmica e artrite reumatoide, apesar de doente era amável com todos, e muito responsável com seu trabalho, tendo conduta irrepreensível, no seu local de trabalho tinha o respeito e admiração de todos.

Antônio passou praticamente toda sua vida em Vilhena, ele amava essa cidade, os irmãos são vivos, e todos continuam a residir na cidade, cabe ressaltar que dois de seus irmãos são funcionários públicos, prestam serviços a população.

Tanto os pais, com Antônio estão sepultados no cemitério Cristo Rei em nossa Cidade, para todos da família aqui foi o lugar escolhido para viver.

Antônio era um homem simples, um pioneiro, um frentista muito conhecido e querido por todos que o conheciam, merece essa homenagem.

Uma cidade sem memória, é uma cidade sem História, e sem dúvida Antônio faz parte da memória da cidade, e consequentemente da História, penso que grande parte dos cidadãos mais antigos, em algum momento abasteceram seus veículos pela mãos de Antônio Rodrigues Damaceno, nossa gratidão aos cidadãos que ajudaram de um jeito ou de outro, a tornar nossa cidade o que ela é hoje, nossa gratidão à Antônio e sua família.

Vilhena, 16 de junho de 2025.

WILSON TABALIPA  
Vereador



Poder Judiciário do Estado da Rondônia  
Selo Digital de Fiscalização  
G8AAG11121-AAD3C  
Confira a validade em  
<http://seledigital.judicial.rondonia.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ANTÔNIO RODRIGUES DAMACENO

CPF: [REDACTED]

Matrícula [REDACTED]

Sexo Masculino	Cor Parda	Estado civil e idade Solteiro, 56 anos ::
-------------------	--------------	--

Naturalidade Paratinga-BA ::	Documento de identificação [REDACTED]	Dólar Sim
---------------------------------	--	--------------

Filiação e residência  
DAVINO RODRIGUES DAMACENO e JOSEFA GOMES DE SOUZA, ambos falecidos, ele aos 27/03/1995  
nascido em 07/07/1905, dos quais desconhece demais informações.. O falecido era residente e domiciliado, à  
Av. Presidente Vargas, 3488, Setor 18, em Vilhena-RO ::

Data e hora do falecimento  
Cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, às 06h 55min ::

De  
05  
Maio  
07  
2024

Local do falecimento  
Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira à Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 4531, Jardim  
América, em Vilhena-RO ::

Causas  
[REDACTED]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)  
Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO ::

Declarante  
GEROLINA RODRIGUES DAMACENO ::

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito  
Dr. ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES, CRM nº 5149/RO ::

Averbações/Anotações a acrescer  
2º VIA. Nascido em 17 de setembro de 1967. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Não deixou filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 35879095-6, Certidão de Nascimento Nº 11783, Folhas 266, Livro A/39, lavrada no "Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, PARATINGA-BA. A presente certidão envolve elementos de averbação às margens do termo. Emolumentos: R\$22,74, Fuij: R\$4,55, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,91, Fundimper: R\$1,71, Fumorgpe: R\$0,68, Total = R\$32,03. ::

Anotações de cadastro		Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
Tipo documento	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
RG/CIN	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Título de eleitor	[REDACTED]	[REDACTED]	Zona/Seção	Município	UF
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Vilhena	RO

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Tabelionato de Notas

Ofício designado  
Jefferson Ourives Flores - Oficial Registrador

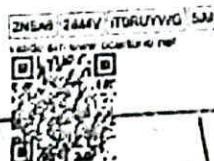
Município e Comarca / UF  
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço  
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro  
CEP: 76.980-142 - Fone: (69)3322-3654 - Fax:  
(69)3322-1488 - E-mail: [notascivilvilhena@hotmail.com](mailto:notascivilvilhena@hotmail.com)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2024.

Sabrina Marques Camargo Correa  
Escrevente autorizada





**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

Ofício nº 047/2025/SEMTER.

Vilhena/RO, 05 de março de 2025.

Ao Senhor  
**WILSON TABALIPA**  
Vereador  
Câmara Municipal de Vilhena-RO  
Assunto: Croqui e Relatório

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Ofício N° 026/2025/GVWT, encaminho à Vossa Senhoria relatório técnico e croqui.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**MAURITANI RIBEIRO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto n. 59.131/2023

DENTRO ADMINISTRAÇÃO SEGURO D'ÁGUA TECNÓLOGIA VELHA - FÁTIMA MUNICIPAL  
Av. Rio Grande do Sul, nº 1000 - Centro - Vilhena - RO - 68300-000  
Fone/Fax: (65) 3221-2004 / 3221-2117

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador.  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c9075fe3-8ee8-42b6-b41f-c1a0f24486db>



Assinado por: MAURITANI RIBEIRO VIEIRA 06/03/2025 09:35:41  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



PREFEITURA DE  
**VILHENNA**  
TERRAS  
RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR WILSON TABALIPA	DATA: 28/02/2025
ASSUNTO	Ofício nº 026/2025/GVWT	

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **ANTÔNIO RODRIGUES DAMACENO;**

E o croqui e relatório técnico do logradouro urbano:

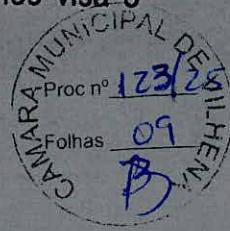
- **RUA 103-03;**

Temos a relatar que:

- Nada consta nesta secretaria (SEMLER), nenhum logradouro denominado **Antônio Rodrigues Damaceno**;
- O local citado localiza-se no setor urbano 103 - Residencial Barão do Melgaço III, com início na Rua 103-15 e fim na Rua 103-08;
- Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a Lei nº 2.474/2008 que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.



**Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes**

Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula nº 15492



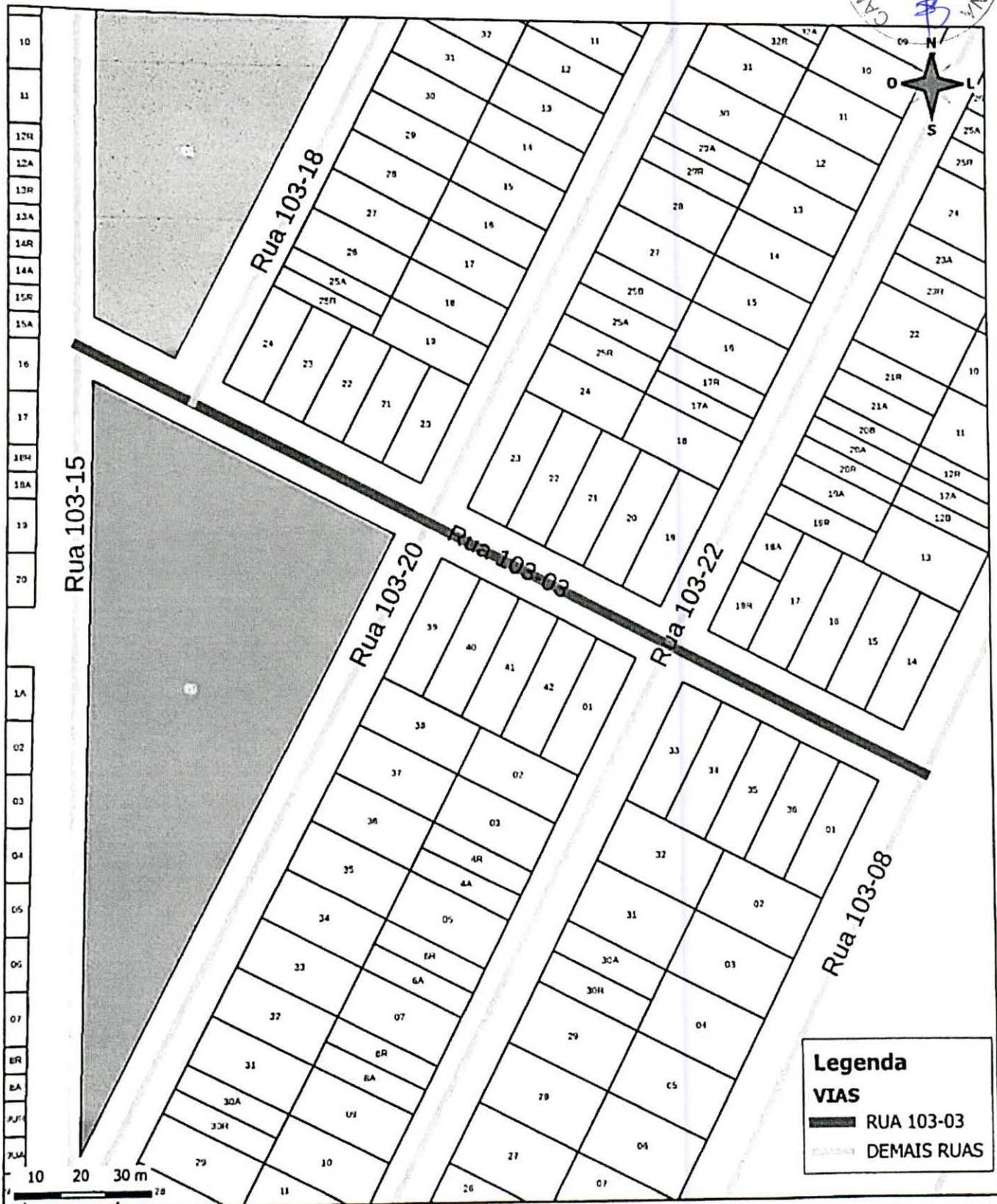
Assinado por: Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes 28/02/2025  
12:05:29 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER**

CARTA MUNICIPAL DE VILHEN  
Proc nº 123/25  
Folhas 11  
83



LOGRADOURO

Rua 103-03

LOCALIZAÇÃO

Setor 103 - Residencial Barão do Melgaço III  
INÍCIO: Rua 103-15 - FIM: Rua 103-08

DATA DE ELABORAÇÃO

28/02/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes  
Arquiteta e Urbanista  
Matrícula nº 15492

Observação: Este mapa contém ajustes de divisas em conflitos e sobreposições de áreas. Para maiores esclarecimentos procure a Secretaria de Terras.

Escala em impressão A1  
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Assinado por: Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes 28/02/2025  
12:05:22 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





PODER EXECUTIVO  
MUNICIPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Educação



Ofício n.º 182/2025/SEMED

Vilhena, 14 de março de 2025.

Ao Senhor  
**Wilson Tabalipa**  
Vereador

**Objeto:** NADA CONSTA – Resposta ao Ofício n° 027/2025/GVWT

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Antônio Rodrigues Damaceno**, não há “ESCOLAS”, com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 59.135/2023



**VILHENA**  
MUNICÍPIO

**SUS**



Secretaria Municipal  
de Saúde



Ofício n.º 232/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

Ilmo. Senhor  
**WILSON TABALIPA**  
Vereador  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

Assunto: Ofício n.º 028/2025/GWT

Senhor Vereador,

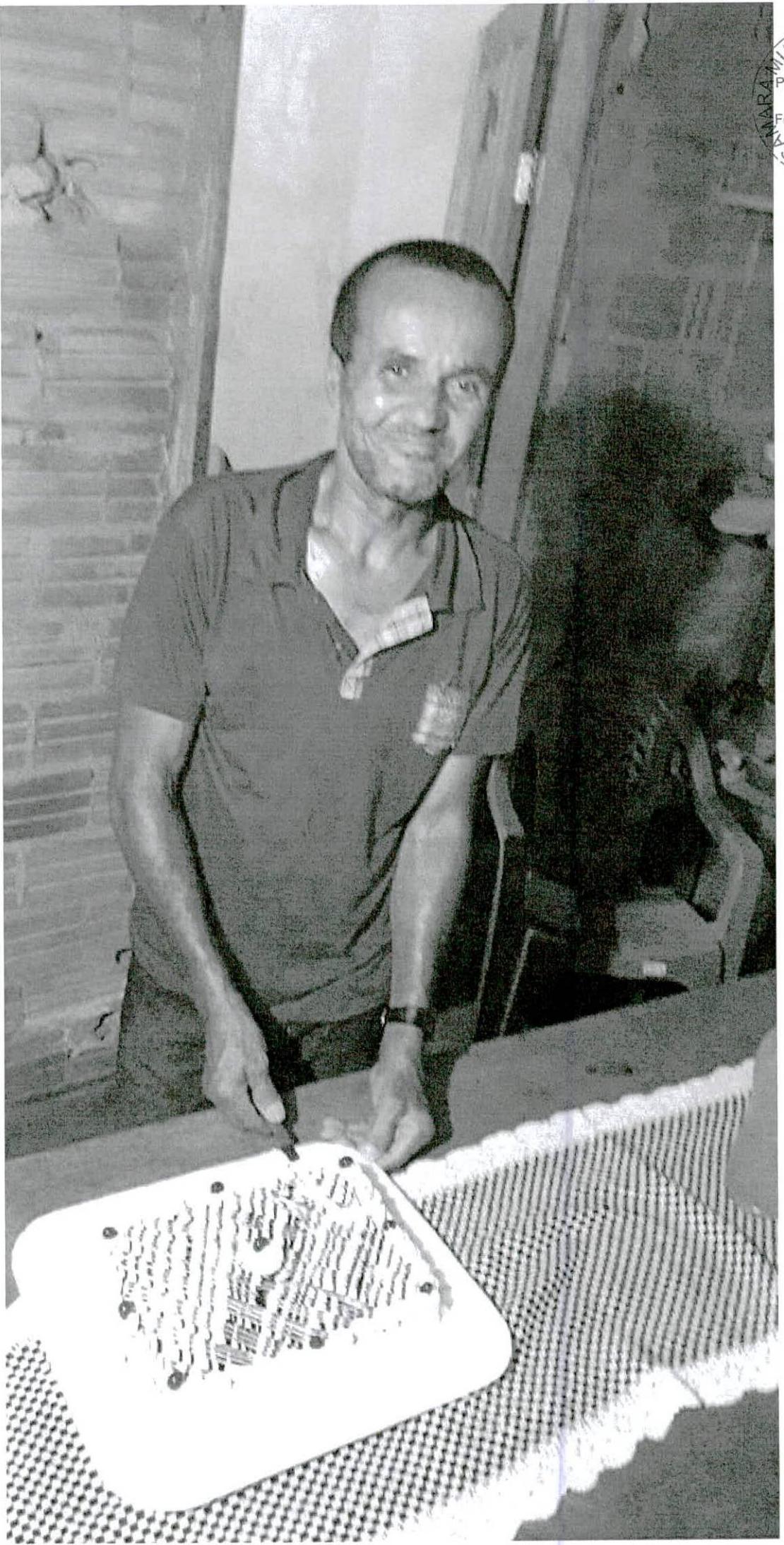
Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 028/2025/GWT, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de **ANTÔNIO RODRIGUES DAMACENO**, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

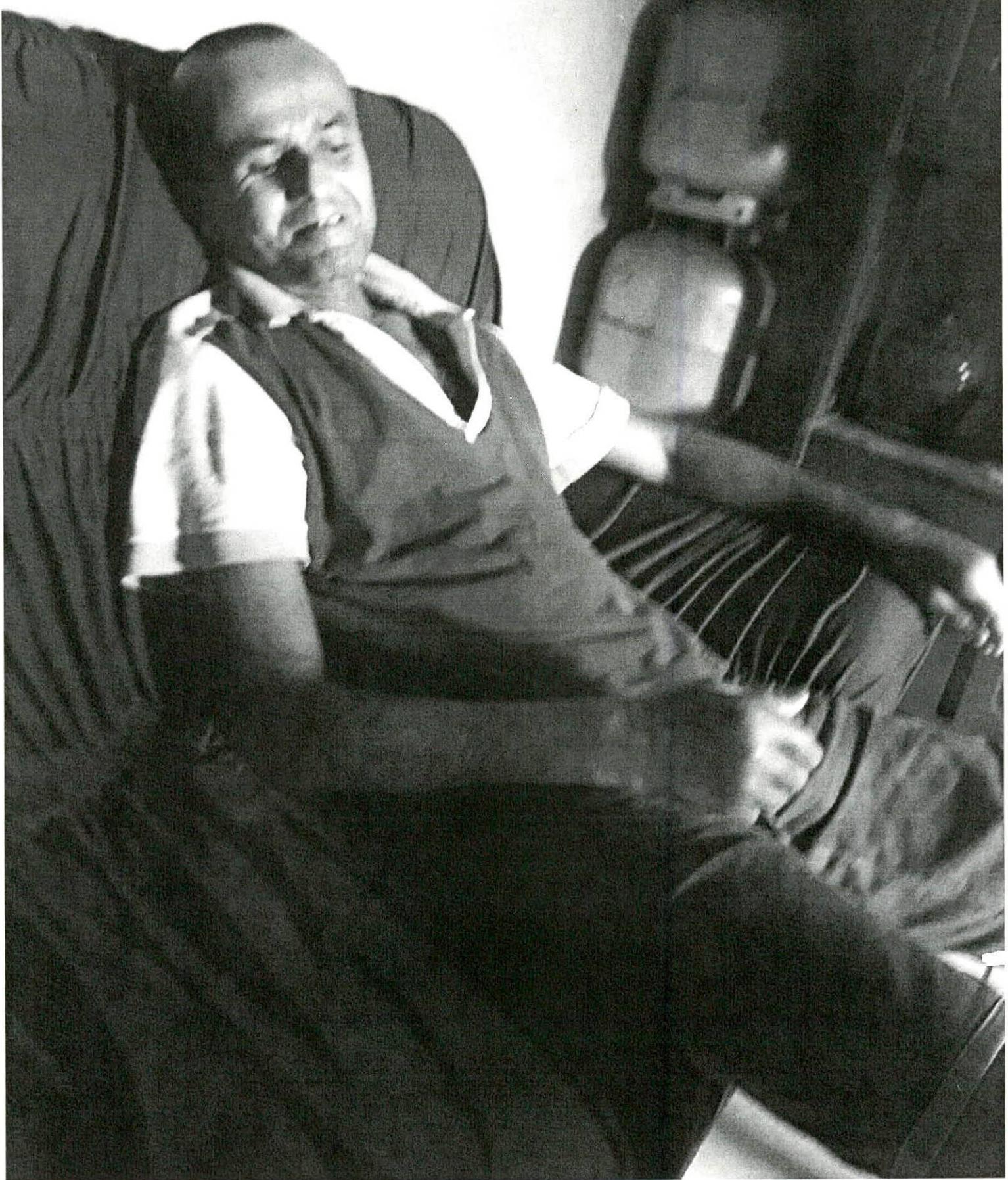
Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **ANTÔNIO RODRIGUES DAMACENO**.

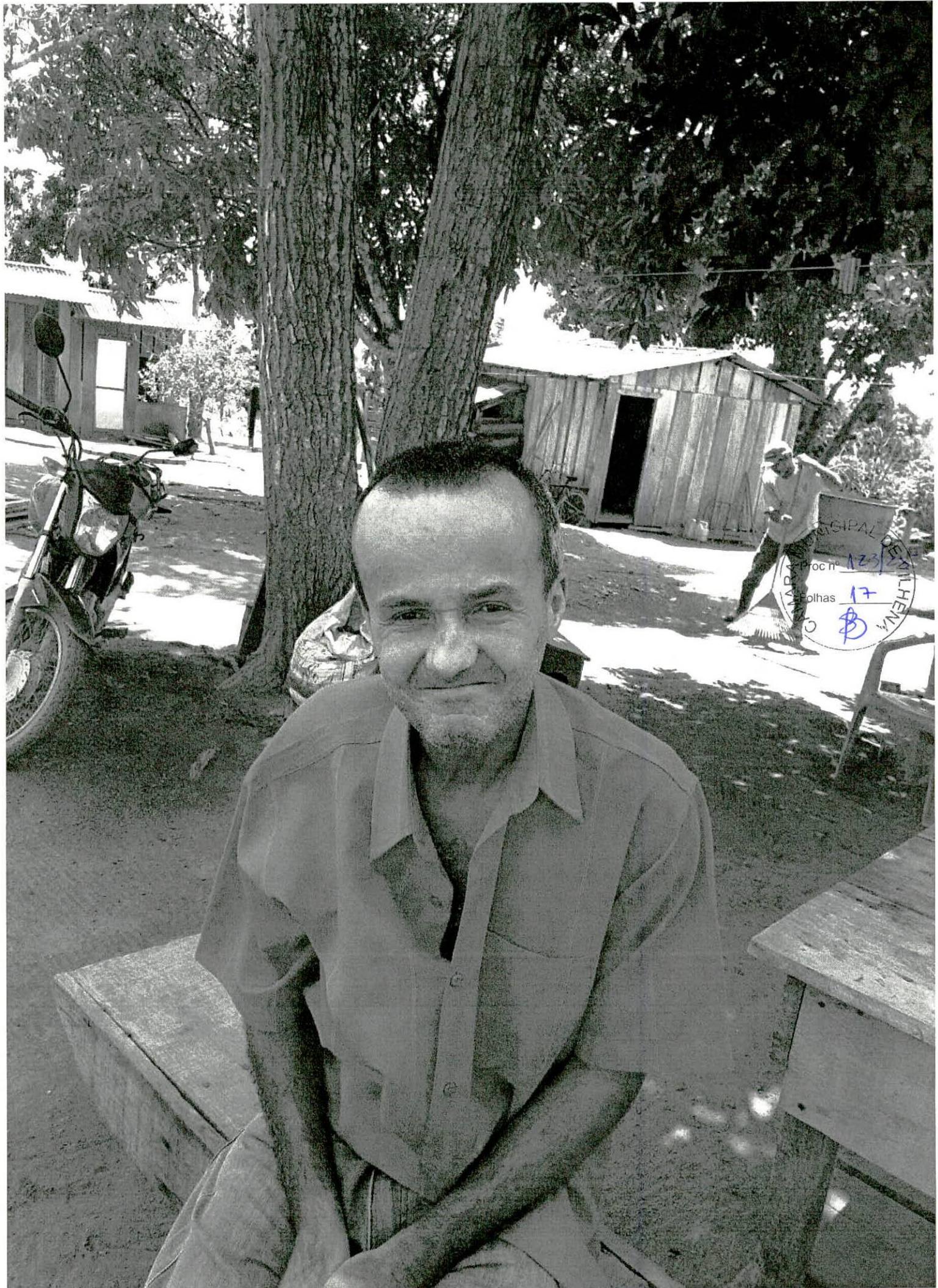
Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

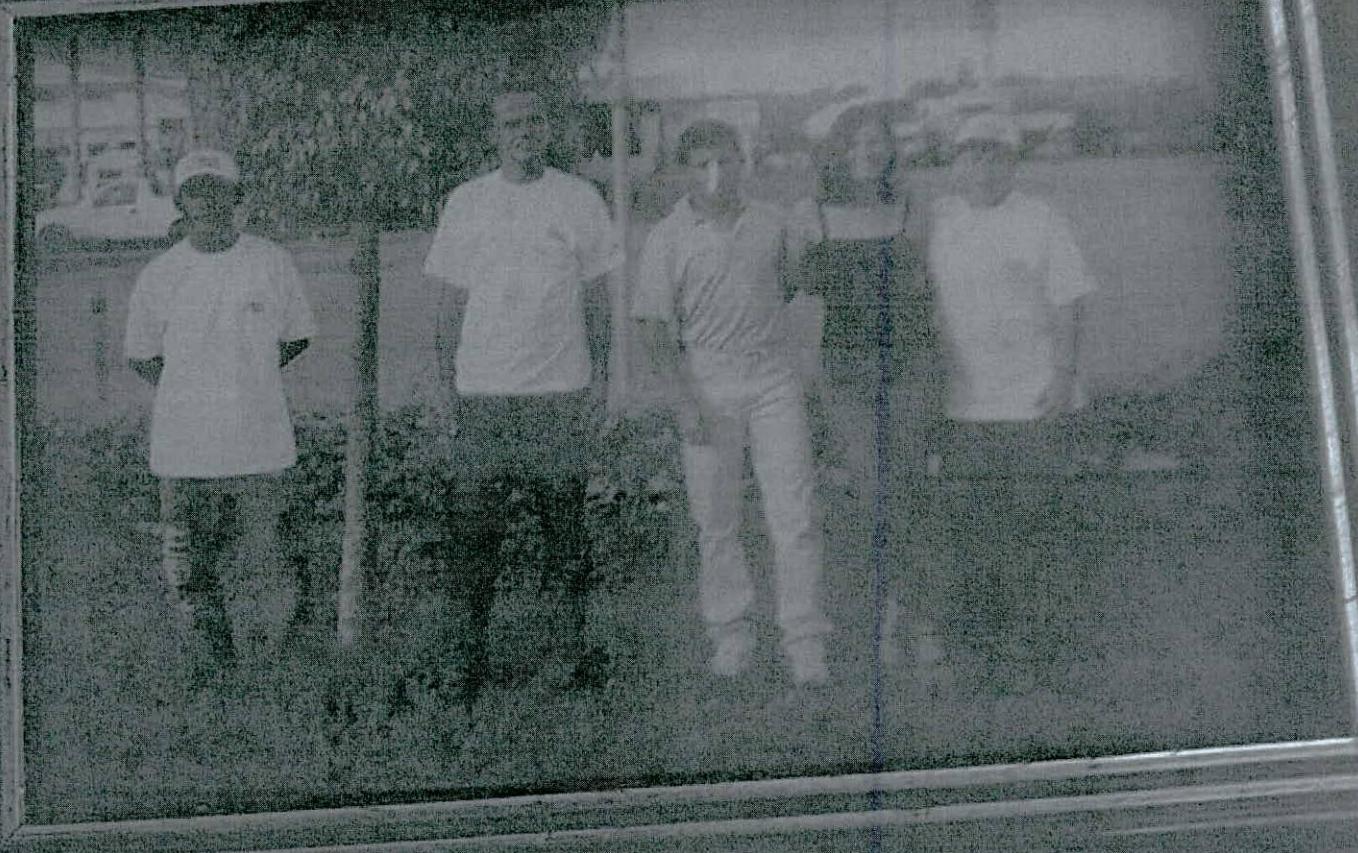
Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)  
**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60 332/2023









ANARALU  
Proc n° 123/25  
Folhas 19  
B



ESTADO DE  
PARANÁ MUNICIPAL DE  
Curitiba  
Proc. n° 12320  
Folhas 20  
B



